DECISÃO 2/2026 - DAPF/DG/CG/REITORIA/IFPB, de 13 de novembro de 2026.

Processo nº: 23325.005253.2026-50

Interessado: ANGELO JUSTINO PEREIRA

Assunto: Autorização para instrução de contratação direta, por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), para aquisição de cadeira ergonômica destinada à adaptação de posto de trabalho.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de demanda formalizada pelo(a) [Nome do Setor Requisitante], por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD), visando à aquisição de 01 (uma) cadeira ergonômica com especificações técnicas específicas, destinada à adaptação do posto de trabalho de servidor(a) lotado(a) no(a) [Setor de Lotação], cuja identificação consta dos autos.

2. A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no DFD, em laudo médico e em manifestação técnica da equipe de saúde e segurança do trabalho, que atestam a existência de condição de saúde a exigir mobiliário com ajustes antropométricos específicos, a saber: apoio lombar regulável, encosto reclinável, apoio de cabeça, regulagem de altura do assento e apoios de braço ajustáveis, adotando-se como parâmetro técnico a Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17). A medida atende ao interesse público, ao prevenir o agravamento de quadro clínico, reduzir a ocorrência de afastamentos por motivo de saúde e assegurar condições adequadas ao desempenho das atribuições institucionais, em consonância com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal.

3. Considerando o caráter sensível das informações de saúde, nos termos do art. 5º, II, e do art. 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), determina-se que o laudo médico e demais documentos que contenham dados clínicos do(a) servidor(a) sejam mantidos com nível de acesso restrito no SUAP.

4. O valor médio estimado da contratação, de R$ 2.575,00, apurado por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Consta dos autos, ainda, a verificação de inexistência de fracionamento de despesa, considerado o somatório das contratações de objetos de mesma natureza realizadas no exercício financeiro no âmbito desta Unidade Gestora, conforme exige o art. 75, § 1º, da referida Lei.

5. Registra-se que a contratação não consta do PCA de 2026, sendo sua inclusão justificada pela superveniência da demanda e que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensado, nos termos do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

6. Diante do exposto, no uso das atribuições legais e regimentais que me são

conferidas, **AUTORIZO** o prosseguimento da instrução processual para a aquisição do referido bem permanente por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser processada preferencialmente na forma eletrônica, com divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da referida Lei e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

7. A presente autorização fica condicionada à comprovação de disponibilidade orçamentária, à verificação das condições de habilitação do fornecedor e ao atendimento integral dos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo o ato que autorizar a contratação direta ser divulgado em sítio eletrônico oficial, conforme o parágrafo único do mesmo artigo.

8. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças (DAP), para verificação da dotação orçamentária, condução da fase de seleção do fornecedor e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Campina Grande – PB, 12 de novembro de 2026.

JERÔNIMO SILVA ROCHA

Diretor-Geral Substituto

Instituto Federal da Paraíba – Campus Campina Grande

JOSÉ ALBINO NUNES

Diretor de Administração e Planejamento

Instituto Federal da Paraíba – Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jeronimo Silva Rocha**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/11/2026 17:05:36.
- **Jose Albino Nunes**, **DIRETOR(A) - CD3 - DAPF-CG**, em 13/11/2026 18:22:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 964383
Código de Autenticação: 74617b189d